



CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

LIDO NO EXPEDIENTE NA SESSÃO

27 / 02 / 2025

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Às 10 horas e 28 minutos

SECRETÁRIO

Rorainópolis-RR 13 / 02 / 2025

*Juvenal  
Coelho*

PROJETO DE LEI 003/2025

Rorainópolis-RR, 10 de Fevereiro de 2025

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "RUA DO ATLETA," NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Autoria: Vereador Paulo Francisco Coelho do Nascimento.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e sanciona o seguinte:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa "Rua do Atleta", com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar da população, incentivando a prática de atividades físicas ao ar livre, e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos no Município de Rorainópolis.

**Art. 2º.** - A criação do programa tem o objetivo de desenvolver e ordenar a prática de esportes e exercício físico pela população nas vias e logradouros públicos, preferencialmente naquelas situadas nos bairros cujas topografias favoreçam essa prática com segurança.

O Programa "Rua do Atleta" consistirá na implementação de espaços públicos dedicados à prática de atividades físicas, tais como caminhadas, corridas, exercícios de alongamento e musculação, proporcionando à população acesso gratuito a uma infraestrutura adequada para a prática de exercícios.

**Art. 3º.** - São objetivos específicos do Programa:

- I - Desenvolver e ordenar a prática de esportes e exercício físicos pela população em geral;
- II - Assegura à população, local seguro e adequado a essa prática;
- III - Oferecer acompanhamento Físico, avaliação da própria capacidade e orientação sobre as atividades físicas mais adequadas ao indivíduo e suas limitações.

**Art. 4º.** - A implantação, coordenação, horário de funcionamento e acompanhamento do programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

*Paulo F. Coelho*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**Art. 5º** – O programa compreenderá as seguintes ações:

I – Interdição de trecho de via pública para fluxo de veículos durante os dias e horários estabelecido destinado a prática de esportes e exercício físico proposto pelo programa "Rua do Atleta".

II - Instalação de sinalização clara para orientar os usuários sobre a utilização dos espaços e sobre a prática de exercícios físicos;

III - Garantia de iluminação pública nas áreas destinadas ao programa, para garantir a segurança dos usuários durante o período noturno;

IV - Promoção de campanhas educativas sobre os benefícios da atividade física para a saúde e bem-estar da população;

V - Parcerias com profissionais da saúde para orientações e realização de atividades físicas monitoradas.

**Art. 6º** – A designação dos logradouros e/ou vias para implantação da "Rua do Atleta", será de responsabilidade do Poder Executivo, podendo ser indicado pelos Municípes, oficializado à administração.

**Art. 7º**– O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, estabelecendo os critérios para a escolha das áreas, as etapas de execução e o acompanhamento da utilização dos espaços públicos, bem como as estratégias de manutenção e conservação.

**Art. 8º** – A fim de atender os objetivos propostos e viabilizar sua exequibilidade, integrarão o programa os seguintes órgãos competentes da Administração Municipal:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública (Guarda Civil Municipal);

II – Secretária Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Parágrafo Único.** A participação dos órgão relacionados no *caput*, dar-se-á através do fornecimento de pessoal técnico e de apoio, restritos a cada área especifica de atuação.

**Art. 9º** – No cumprimento do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá ainda estabelecer as parcerias necessárias com a iniciativa privada, instituições e/ou fundações.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

## JUSTIFICATIVA

A criação do Programa "Rua do Atleta" tem como objetivo principal promover a saúde da população por meio de atividades físicas ao ar livre, em locais públicos seguros, com a finalidade de estimular hábitos saudáveis, prevenir doenças e melhorar a qualidade de vida da comunidade. Em um cenário de crescente urbanização e sedentarismo, a implementação de um projeto voltado à prática de exercícios físicos em espaços públicos representa uma medida eficaz para combater a inatividade física, que é um dos maiores fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas, como obesidade, hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares. Ações que incentivem o exercício físico não apenas contribuem para a saúde física, mas também têm impacto positivo na saúde mental, pois são comprovadamente eficazes na redução do estresse, da ansiedade e na melhoria do bem-estar psicológico.

O Programa "Rua do Atleta" proporcionará um ambiente seguro, acessível e livre de custos para a população, permitindo que pessoas de todas as idades possam participar de atividades que atendem às suas necessidades e limitações. Destaca-se, que atualmente no Município de Rorainópolis, é comum a prática de caminhada e corrida realizada às margens da rodovia, tornando-se uma atividade física arriscada. A criação de espaços adequados para a prática de atividades físicas, além de segurança, estimula o fortalecimento do senso de comunidade e cidadania, promovendo a inclusão social e a participação ativa dos cidadãos. Ao integrar a saúde e o lazer ao cotidiano das pessoas, o programa pode ainda reduzir a sobrecarga do sistema de saúde pública, diminuindo os custos relacionados ao tratamento de doenças associadas ao sedentarismo. O programa é uma ação de grande relevância para o Município, pois além de beneficiar a saúde da população, estimulará a convivência comunitária e fortalecerá o compromisso da administração Municipal com o bem-estar coletivo, além de promover a integração social e o uso de espaços públicos de forma saudável e positiva.

Portanto, a implementação do Programa "Rua do Atleta" é de extrema importância, não só para promover um estilo de vida saudável, mas também para construir uma sociedade mais ativa, saudável e engajada. Esse projeto contribui para o bem-estar coletivo e reforça o compromisso com a Saúde Pública, refletindo diretamente em uma população mais saudável.

  
**PAULO FRANCISCO COELHO DO NASCIMENTO**  
Vereador